Lei Nº 445 / 2017

Ementa: Dispõe sobre a denominação de rua desse município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art. 71, § 1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Cavalcanti Pessoa (CAZUZA), a Rua Projetada B- localizada no Loteamento Esperança situado as margens da PE 90 KM 09.

Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa do Carro, 13 de setembro de 2017

Judite Maria Botafogo Santana da Silva

Prefeita